



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº 214/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E ANTÔNIO ADALBERTO FARIAS SANTOS ARAÚJO, IBSEN FRANCISCO SOUZA VIANNA E ISABELA CASTELI VIANNA, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 62287-20.00/14-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada LOCATÁRIA, e ANTÔNIO ADALBERTO FARIAS SANTOS ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 195.991.960-15, IBSEN FRANCISCO SOUZA VIANNA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 118.559.910-04, ISABELA CASTELI VIANNA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 242.578.500/00, neste ato representados por NEVES E FILHOS, ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - CASARÃO IMÓVEIS LTDA, CNPJ n. 88.385.711/0001-72, com sede à Rua Félix da Cunha, 656, Centro, Pelotas/RS, representada por MARIA ALICE ALEIXO NEVES, inscrita no CPF sob o nº. 061.041.260-49 e SÉRGIO JOSÉ ABREU NEVES, inscrito no CPF sob o nº 005.322.150-87, doravante denominados LOCADORES, para a locação do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo nº 73968.00/12-4, através da Dispensa de Licitação, com base no art. 24 inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Legislação pertinente, Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei Federal nº 9.256, de 09 de janeiro de 1996, assim como, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Fernando Osório, nº 300 – PELOTAS/RS, com área total de 2.425,50 m² (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco inteiros e cinquenta centésimos de metros quadrados), sendo 939 m² (novecentos e trinta e nove metros quadrados) de área construída, destinado à Sede Administrativa, Técnica e Almoxarifado da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde em Pelotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor **mensal** da locação será de **R\$ 16.941,56 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** pagável até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao vencido, aos LOCADORES em conta corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A ou por seu representante legal, por eles determinado, ficando ao encargo dos LOCADORES os tributos e seguros incidentes sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes Recursos Financeiros:

Recurso Locação:

U.O.: 20.01
Atividade/Projeto:6591 e/ou 6193
Recurso:.....0006
Elemento:3.3.90.36.3614
Empenho: 15003106413 / 15003106378 / 15003106411
Data do Empenho: 03/08/2015

Recurso Manutenção/Condominial:

U.O.:.....20.01
Atividade/Projeto:.....6591 e/ou 6193
Recurso:.....0006
Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/
3.3.90.39.3941/ 3.3.90.47.4703

1

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O valor do presente CONTRATO será reajustado anualmente conforme o Decreto Estadual nº 35.301, de 20 de junho de 1994, pela variação do Índice Geral de Preços/Mercado – IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas, desde a data do início do CONTRATO e enquanto a LOCATÁRIA permanecer no imóvel a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à data do início da locação do imóvel, através de empenho, após atestada a ocupação do imóvel por parte do beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente Contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até o efetivo pagamento, pela variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice estabelecido em Lei, no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS, DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá:

- a) à LOCATÁRIA o pagamento das despesas ordinárias de condomínio, de telefone e de consumo de força, luz, gás, água e esgoto.
- b) aos LOCADORES o pagamento das taxas de administração imobiliária, e as despesas extraordinárias de condomínio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura e a substância do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes e lustres poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os reparos indispensáveis à manutenção estrutural do imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

PARÁGRAFO QUARTO: Define-se manutenção estrutural, que tem por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore, bem como as contidas no parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 8.245/01 ou que venha substituí-la

PARÁGRAFO QUINTO: Os reparos indispensáveis à manutenção do imóvel, para sua funcionalidade para o serviço público serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O imóvel deve estar livre de quaisquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº. 8.245/91 e Lei Federal nº.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado**, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a LOCADORA, manifeste interesse na prorrogação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A LOCADORA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) findo o prazo de locação; e
- b) nos casos elencados no art. 9º da Lei Federal nº. 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO: Finda a locação ou rescindido o Contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA aos LOCADORES nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria integrante do Contrato, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso normal, mediante quitação dos LOCADORES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº. 9.256/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

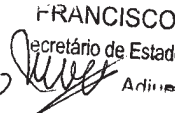
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro de Porto Alegre, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

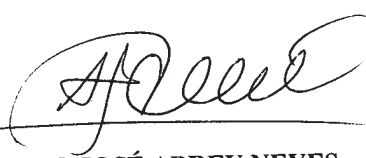
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, apresentados os documentos exigidos em Lei.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.


JOÃO GABBARDÓ DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS
Adjunto


MARIA ALICE ALEIXO NEVES
Representante da Casarão Imóveis Ltda.


SÉRGIO JOSÉ ABREU NEVES
Representante da Casarão Imóveis Ltda.

Nº A.R.P. DCC/433/2015, Processo: Nº59242.20-00/15-2, celebrado em 25-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Galantamina 8 mg - liberação lenta/ Galantamina 16 mg - liberação lenta/ Galantamina 24 mg - liberação lenta/ 2.499 cápsulas/ 2.492 cápsulas/ 1.988 cápsulas/ R\$ 57.356,39. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/434/2015, Processo: Nº59242.20-00/15-2, celebrado em 25-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Genfibrozila 600 mg/ 987.600 comprimidos/ R\$ 612.312,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/452/2015, Processo: Nº72759.20-00/15-6, celebrado em 26-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Enoxaparina sódica 20mg / 0,2 ml - injetável - subcutânea/ Enoxaparina sódica 40mg / 0,4 ml - injetável - subcutânea/ 9.960 seringas/ 132.000 seringas/ R\$ 1.066.944,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/453/2015, Processo: Nº72759.20-00/15-6, celebrado em 26-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Enoxaparina sódica 60mg / 0,6 ml - injetável - subcutânea/ Enoxaparina sódica 80mg / 0,8 ml - injetável - subcutânea/ 46.800 seringas/ 21.600 seringas/ R\$ 843.480,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/407/2015, Processo: Nº59521.20-00/15-0, celebrado em 26-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e V & D COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - NATURALE VITA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Leite de soja em pó, sem colesterol e lactose, sem aditivos ou conservantes, com ingredientes que incluem vitaminas e minerais - Soymilke, sabor banana/ Leite de soja em pó, sem colesterol e lactose, sem aditivos ou conservantes, com ingredientes que incluem vitaminas e minerais - Soymilke, sabor morango./ 2.400.000 gramas/ 2.400.000 gramas/ R\$ 165.120,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - SES: Recurso: 0006 1865/ U. O.:2095/Atividade: 6182 6286 8073/ FPERGS: Recurso: 0001/ U. O.: 48.01/Atividade: 4607. Natureza da Despesa: 339091 339030

Nº A.R.P. DCC/408/2015, Processo: Nº59521.20-00/15-0, celebrado em 26-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e NATURITALIA ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Fórmula à base de soja em pó, enriquecida de vitaminas e minerais, isenta de lactose e glúten, com sacarose - sabor chocolate/ 2.400.000 gramas/ R\$ 97.920,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - SES: Recurso: 0006 1865/ U. O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ FPERGS: Recurso: 0001/ U. O.: 48.01/ Atividade: 4607. Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 31 de agosto de 2015.
JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1520473

T. RESCISÃO Nº 057/2015
PROCESSO Nº 108236-20.00/11-5

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 02 de junho de 2015, o Contrato nº 181/2012, celebrado em 17 de abril de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Av. Coronel Lucas de Oliveira, nº 500, Bairro Petrópolis – PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.440-011, telefone: (51) 3330-2388, fax: (51) 3388-2444, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0051-88, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. MIRNA WOLITZ CAVALCANTE, portadora da Carteira de Identidade nº 1056404849, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 748.000.350/15, que tem por objeto a locação de um aparelho CPAP A-FLEX, beneficiando a Paciente Julieta Rosa do Nascimento, em razão do bloqueio de valores para aquisição do equipamento pela paciente, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 - amigável, por acordo entre as partes, conforme informação nº 13/2015, do Departamento de Coordenação dos Hospitais, às fls. 253 e parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 256 e 260, contida no processo administrativo nº 108236-20.00/11-5. Celebrado em 27 de agosto de 2015.

NºCONT.DCC/214/2015, Processo: Nº62287-20.00/14-0, celebrado em 27-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ANTÔNIO ADALBERTO FARIAS SANTOS ARAÚJO, IBSEN FRANCISCO SOUZA VIANNA E ISABELA CASTELI VIANNA. OBJETO: Visa à locação do imóvel situado na Av. Fernando Osório, nº 300 – PELOTAS/RS. PREÇO: O valor mensal da locação será de R\$ 16.941,56 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). RECURSO: Recurso Locação: 0006/ U. O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.36.3614/ Empenho: 15003106413 / 15003106378 / 15003106411/ Data do Empenho: 03/08/2015/ Atividade/Projeto: 6591 e/ou 6193. Recurso Manutenção/Condominial: 0006/ U. O.: 20.01/ Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/ 3.3.90.39.3941/ 3.3.90.47.4703/ Atividade/Projeto: 6591 e/ou 6193. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no DOE.

NºCONT.DCC/245/2015, Processo: Nº89091-20.00/09-7, celebrado em 27-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e LABORATÓRIO BIOCLÍNICO SÃO LUIZ LTDA. - ME. OBJETO: Visa à execução, pelo CONTRATADO, de serviços ao SUS na área de Análises Clínicas a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados no Contrato nº245/2015. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, estimada em até R\$ 10.053,00 (dez mil e cinquenta e três reais). RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U. O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Empenho: 15003002553/ Data do Empenho: 24/07/2015/ Atividade: 8065 e/ou 6284. PRAZO: vigente a partir da publicação de sua Súmula no DOE e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

NºCONT.DCC/256/2015, Processo: Nº59693-20.00/15-7, celebrado em 28-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME - LABORAL. OBJETO: Visa à Contratação emergencial pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a prestação de serviços de Limpeza e Higienização em área de Saúde e Conservação e Limpeza de Pátios e Jardins. PREÇO: R\$ 149.060,94 (cento e quarenta e nove mil e sessenta reais e noventa e quatro centavos) mensais, dividido em: Montante “A”: R\$ 110.588,89/ Montante “B”: R\$ 38.472,05. RECURSO: 0006/ U. O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Empenho: 15003240923/ Data do Empenho: 12/08/2015/ Atividade: 6262. PRAZO: O prazo de duração desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da súmula do Contrato.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2015.
JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1520477

NºCONT.DCC/259/2015, Processo: Nº17678-20.00/09-2, celebrado em 27-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e ALCIDES SILVA DA CUNHA & CIA LTDA - ME. OBJETO: Visa à execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Análises Clínicas, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados no Contrato nº259/2015. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, estimada em até R\$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos e oito reais). RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U. O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Empenho: 15003352926/ Data do Empenho: 18/08/2015/ Atividade: 8065 e/ou 6284. PRAZO: será vigente a partir da publicação de sua Súmula no DOE e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

Nº T.A.DCC/159/2015, Processo: Nº137751-20.00/13-4, celebrado em 24-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR de 25 de agosto de 2015 até 25 de agosto de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTAR o “Montante A” do preço Mensal do Contrato nº 397/2014, previsto na Cláusula Terceira - Do Preço, passando de R\$ 41.705,25 (quarenta e um mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 45.321,18 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6193/ Elemento: 3.3.90.37.3702.

Nº T.A.DCC/204/2015, Processo: Nº78687-20.00/12-7, celebrado em 27-08-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MEGASUL – GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do “Montante A” do preço Mensal do Contrato nº 091/2013, passando de R\$ 76.046,08 (setenta e seis mil e quarenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 82.837,79 (oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade/ Projeto: 6296 e/ou 6193/ Elemento: 3.3.90.37.3703.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2015.
JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1520480

Nº A.R.P. DCC/437/2015, Processo: Nº69213.20-00/15-6, celebrado em 27-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Paclitaxel 6 mg/ml - injetável/ 360 frascos-ampolas/ R\$ 42.267,60. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/438/2015, Processo: Nº69213.20-00/15-6, celebrado em 27-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MERCK S/A. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Paclitaxel Somatropina 24 UI equivalente a 8mg - injetável/ 1.800 frascos-ampolas/ R\$ 1.053.774,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/439/2015, Processo: Nº69213.20-00/15-6, celebrado em 27-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Triptorrelina, embonato 11,25 mg/ 360 frascos-ampolas/ R\$ 396.169,20. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/446/2015, Processo: Nº64368.20-00/15-0, celebrado em 27-08-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Alendronato sódico 70 mg/ Enalapril 10 mg (maleato)/ 26.280 comprimidos/ 297.990 comprimidos/ R\$ 20.101,59. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

	SES	FPERGS	HBMPOA	SUSEPE
Recurso	0006 1865	0001	0001, 0006, 0170, 8008 e 1165	0001, 0143 e 0194
U. O.	2095	48.01	1203 e 1260	12.02 e 12.96
Atividade	6182 6286 8073	4607	6132 e 6565	6128 e 8136

Natureza da Despesa: 339091 339030

Porto Alegre, 31 de agosto de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1520482